

**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DE LIXO HOSPITALAR FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB E CTI AMBIENTAL – COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA.**

**CONTRATANTE:**

O **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, Sede Social, com endereço no Povoado Timbaúba, s/n – Zona rural, Cacimbinhas – AL, CEP: CEP: 57.570-000, Sede Administrativa, com endereço Comercial à Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57.022-050, inscrito no CNPJ nº **12.955.134/0001-45**, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Vitor Remor**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Eletricista, portador do RG nº 6839406 SSP/PR, inscrito no CPF o nº 066.944.159-74, qualificado como **Diretor Presidente**, residente e domiciliado na Capital de Maceió - AL.

**CONTRADA:**

**CTI AMBIENTAL – COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.713.532/0001-43**, com sede à Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1507, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63041-162, neste ato representada pela sua sócia administradora **Sra. Ivannosk Ribeiro de Matos**, brasileira, solteira, advogada, portadora de cédula de identidade nº 20172142037 SSPDS/CE e CPF nº 500.258.213-34, com endereço na Rua Doutor Floro Bartolomeu, nº 1077, Juvêncio Santana, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63016-015;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1 As partes acima qualificadas firmaram em 01 de setembro de 2021, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** no qual ajustaram a realização prestação de serviços de coleta, transporte e incineração por meio de processo térmico (incineração), os resíduos produzidos pelo agente produtor, nas dependências da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS a seguir delineada:**

**UPA 24HS Limoeiro**

Endereço: Capitão Domingos, s/nº, Limoeiro, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.010-010,

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a CLÁUSULA SEGUNDA, passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

O presente contrato tem o prazo determinado de 22 (vinte e dois) meses, sendo a data de finalização o dia **28/06/2023**, a iniciar-se em **01 de setembro de 2021**, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, por escrito, sem pagamento de multa ou indenização, podendo ser renovado mediante formalização de termo aditivo específico.



Findo o objeto e o prazo do presente, resolve-se o contrato para todos os efeitos legais, devendo, até 30 (trinta) dias após o fim da sua vigência, a **CONTRATANTE** realizar o pagamento de qualquer valor ainda devido

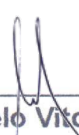
## CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTANGIBILIDADE DAS DEMAIS PACTUAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste ADITIVO, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió - AL, 28 de fevereiro de 2023.

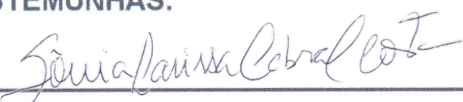
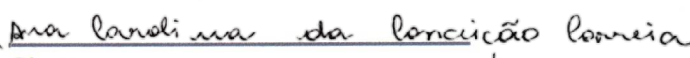
### INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Vitor Remor**  
Diretor Presidente

### CONTRATADA - CTI AMBIENTAL – COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA

  
\_\_\_\_\_  
**Ivannosk Ribeiro De Matos**  
Sócia Administradora

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**Nome:** Sônia Larissa Cabral Costa de Oliveira  
**CPF:** 076.772.704-50  
\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:** 103.306.334 - 73